

PARECER CME Nº 07/2012

Autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Algodão Doce, localizada na Rua Antônio Machado de Castilhos nº 256, loteamento Vila das Palmeiras, em Vila Palmeira 2º distrito, em Santo Antônio da Patrulha.

O Conselho Municipal de Educação recebe ofício nº 067, de 17 de maio de 2012, da Secretaria Municipal da Educação, solicitando autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Algodão Doce, localizada na Rua Antônio Machado de Castilhos nº 256, loteamento Vila das Palmeiras, em Vila Palmeira 2º distrito, em Santo Antônio da Patrulha.

A Escola Algodão Doce foi criada pelo Decreto Municipal Nº 235, de 8 de março de 2012.

O Conselho Municipal de Educação realizou visita nesta escola no dia 07 de agosto de 2012 e constatou que a mesma dispõe de infraestrutura adequada, porém a área externa ainda encontra-se em obras. O pátio necessita de aterramento e nivelamento. Os brinquedos para a praça de recreação já estão na escola, necessitando de instalação.

Na sala do berçário que atende crianças de 0 a 2 anos, o local para troca de roupa é inadequado e não oferece segurança.

A escola possui Plano Pedagógico, Regimento Escolar.

A Escola Municipal de Educação Infantil Algodão Doce tem como objetivo atender uma demanda na faixa etária de 0 a 5 anos de idade, visando a integração, a socialização, a interação e o desenvolvimento da criança.

Segundo o Parecer CNE nº 20/2009 as creches e pré – escolas devem assumir a responsabilidade de torná-las espaços privilegiados de convivência e de construção de identidade coletiva e a ampliação de saberes, bem como, conhecimentos de diferentes naturezas. É na escola que a criança precisa ter um cotidiano de situações agradáveis, estimulantes para que possa se desenvolver.

A Educação Infantil é algo mágico, único e essencial na vida de uma criança, que “canta e encanta” a quem ela tem acesso; sendo rico e engrandecedor acompanhar o seu desenvolvimento. A escola precisa estar atenta e ter percepção da capacidade de aprendizado das crianças.

A implantação de Educação Infantil é o cumprimento do dever de proporcionar à criança o seu direito a uma escola agradável, onde se brinca, onde o cotidiano é rico e diversificado de situações de aprendizagem planejadas para desenvolver as linguagens e as emoções e estabelecer os pilares para o pensamento autônomo e o seu desenvolvimento futuro.

O Conselho Municipal de Educação autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Algodão Doce, localizada na Rua Antônio Machado de Castilhos nº 256, loteamento Vila das Palmeiras, 2º distrito em Santo Antônio da Patrulha. E solicita providências no que segue:

- ✓ Aterramento e nivelamento do pátio.
- ✓ Instalação da Praça de brinquedos.
- ✓ Instalação de trocador adequado e seguro para troca de roupa na sala do berçário.

O Conselho Municipal de Educação estabelece o prazo de 45 dias para o cumprimento das providências solicitadas.

Em 16 de Agosto de 2012.

Carla Meregalli de Oliveira
Eliandra Rosa dos Santos
Joseane Freiburger Gil
Maria Claudete Santos Cardoso
Maria Inês Silveira Cortiana

Aprovado, por maioria, pelo Plenário, em sessão de 16 de Agosto de 2012.

Absteram-se de votar:

Dalva Maria Provenzi de Carli
Josimara Bonera Bühler

Voto Contrário de :

Evi Antônia Boeira de Barcelos
Léa Deli dos Santos

Justificaram voto as conselheiras:

- 1-Evi Antônia Boeira de Barcelos
- 2-Léa Deli dos Santos

Em anexo Justificativa dos Votos contrários

Josimara Bonera Bühler
Presidente do CME

Justificativa sobre votação contrária ao Credenciamento e Autorização da Escola Municipal de Educação Infantil Algodão Doce, localizada na Rua Antônio Machado de Castilhos nº 256, loteamento Vila das Palmeiras, em Vila Palmeira, Santo Antônio da Patrulha-RS

A Lei Federal Nº9394/96 determina aos municípios a oferta da Educação Infantil em creches e pré-escolas, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 6 anos de idade.

As Resoluções Nº02/99 e Nº02/2004 do Conselho Municipal de Santo Antônio da Patrulha-RS bem como a Portaria Estadual da Saúde Nº172/2005 estabelecem normas para credenciamento e autorização de Escolas de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de nosso município. (Parecer CME Nº11/2006)

A Resolução CME Nº02/99, fundamentada no artigo Nº11 da Lei Federal Nº9394/96 Autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu Sistema de Ensino, em seu Artigo Nº14, capítulo VI estabelece que nos ambientes destinados à Educação Infantil, deve ser oferecido local para atividades ao ar livre com praças de brinquedos, espaços para jogos e outras atividades curriculares e complementa no *Parágrafo único*, que os referidos ambientes devem ter permanente **conservação, higiene, segurança e salubridade**.

No Artigo nº16 capítulo II a Resolução do CME Nº02/99 fala do local de higienização, com **balcão para troca de roupas** e pia com dispositivo de água potável quente e fria.

O CME recebe ofício nº 067/2012 assinado pela Secretária de Educação Josélia Fraga, para verificação in loco das condições físicas e pedagógicas da Escola Municipal de Educação Infantil Algodão Doce, para possível credenciamento e autorização de funcionamento. Ao colocar o assunto em pauta, após a visita, a maioria das conselheiras se colocaram temerosas, quanto ao credenciamento e autorização dos espaços antes de totalmente concluídos, liberados pela construtora e a entrega total da documentação ao CME.

Como diz a Resolução Nº02/99 e Nº11/2006, o credenciamento e a autorização de funcionamento é ato próprio do Conselho Municipal de Educação, que permite o funcionamento da instituição de educação infantil, enquanto atendidas as disposições destas Resoluções.

Diante do exposto, na hora da votação as conselheiras Evi Antônia Boeira de Barcelos e Léa Deli dos Santos se manifestaram contrárias à sua autorização e credenciamento, enquanto não for liberada a obra pela construtora, entregue toda documentação, realizado o trabalho de aterro, terraplanagem, ajardinamento e colocação da praça de brinquedos, bem com a adequação do espaço da troca de roupas, no berçário.

As conselheiras entendem que é melhor **prevenir do que remediar**. Não se pode colocar em riscos crianças pequenas e indefesas a conviver com máquinas pesadas e funcionários, trabalhando num mesmo ambiente, responsabilidade que é compartilhada entre o Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio da Patrulha-RS.

Nosso voto é pelo credenciamento e autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Algodão Doce localizada em Vila Palmeira, embora reconhecendo a grandiosidade da obra, o esforço para vê-la entregue à comunidade e a necessidade das famílias, **após atendidas as disposições da legislação em vigor**.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de agosto de 2012.

Evi Antônia Boeira de Barcelos

Léa Deli dos Santos